

Lei nº 1.000, de 1985.

7º Dispõe sobre a criação de cargos, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 19 de agosto de 1985, Aproveu, e eu, Evandro Jório, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e homologo a seguinte, ...

Lei

Artigo 1º) Fica criada, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, de conformidade com o disposto no item 2º § 1º, artigo 27, do Decreto Lei complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, as seguintes cargos:


I - Na Divisão de Administração:

- a) 01 (um) cargo de Assistente Social (RTI);
- b) 01 (um) cargo de enfermeira (RTI)

Artigo 2º) As despesas decorrentes de aplicação desta Lei, correrão à conta de verba própria consignada do orçamento vigente.

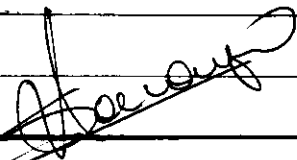
Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de agosto de 1985.



EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada neste Secretário - na mesma data.



Sônia Ap Guerra de Araújo

Dir. do Div. de Adm e Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do Artigo 55, §
4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31-12-69.

Elisio A. Theodoro de Lima.